

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2020 - PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00 143 /2020 – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO CONSTITUCIONAL, E O ESCRITÓRIO MARIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 27.175.489/0001-99, CONTRATADO ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2020 - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00081/2020 - PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Jefferson Luiz Dantas da Silva, portador da cédula de identidade nº 2.260.761 SSP/PB e CPF nº 040.231.814-55, residente e domiciliado à Av. Estrela, nº 212, Centro, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.306-190, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa MARIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 27.175.489/0001-99, com sede na Av. Almirante Barroso, Nº 600, Sala 501, Bairro Centro, João Pessoa-PB, CEP 58.013-120, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a) JOSÉ MARQUES DA SILVA MARIZ, inscrito no CPF nº 818.976.854-91, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1 - O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - b) Lei Federal nº 12.846/13;
 - c) Lei Federal nº 10.520/2002;
 - d) Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
 - e) Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.02. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.2002 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2020 - PMBEX

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1 – O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, QUAIS SEJAM: ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO E DEFESA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS, DENÚNCIAS E DEMAIS PROCESSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAÍBA E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 12.846/13; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Orgânica para o Município de Bayeux; Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente ao valor contratado;

5.1.3 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Prestar com zelo e dentro dos prazos legais, objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na prestação do serviço;

5.2.3 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.4 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) mensais correspondendo um total anual de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) pela entrega e/ou prestação do serviço total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 10 (dez dias) do mês subsequente à prestação do serviço. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2020 - PMBEX

- 6.3 O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;
- 6.4 Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;
- 6.5 O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;
- 6.6 Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- 6.7 Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
- 6.7.1 Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.
- 6.8 – O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
 - b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
 - c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 7.1 Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;
- 7.2 Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 8.1 O serviço ora contratado deverá ser prestado no âmbito da prefeitura de Bayeux, e na sede dos fóruns e tribunais onde tramitarem as ações judiciais objeto de acompanhamento jurídico, em conformidade com o termo de referencia;
- 8.2 Todos os custo referente à prestação de serviço ora licitada, serão de inteira responsabilidade do Contratado, com exceção de viagens à Brasília/DF, para acompanhamento de processos nos tribunais superiores, cujas despesas com estadia, transporte aéreo, locomoção, deverão ser ressarcidas pelo contratante, desde que devidamente comprovadas.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2020 - PMBEX

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3 a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2020 - PMBEX

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

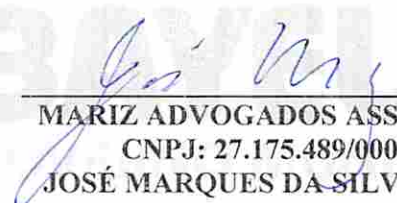
12.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 28 de JULHO de 2020.




JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE




MARIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 27.175.489/0001-99
JOSÉ MARQUES DA SILVA MARIZ
CPF: 818.976.854-91
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF nº: 013.659.384-41
Identidade nº:



Nome:
CPF nº: 053.645.514-77
Identidade nº:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2020 - PMBEX

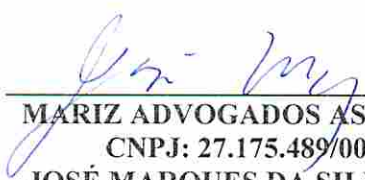
ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	UND	MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, QUAIS SEJAM: ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO E DEFESA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS, DENÚNCIAS E DEMAIS PROCESSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAÍBA E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	1	SERV	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 60.000,00
(SESSENTA MIL REAIS)						

Bayeux - PB, 28 de JULHO de 2020.



JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE



MARIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 27.175.489/0001-99
JOSÉ MARQUES DA SILVA MARIZ
CPF: 818.976.854-91
CONTRATADA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00143/2020 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, QUAIS SEJAM: ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO E DEFESA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS, DENÚNCIAS E DEMAIS PROCESSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAÍBA E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00081/2020 – PMBEX
DOTAÇÃO: 3390.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 2.02. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
VIGÊNCIA: DE 28/07/2020 A 28/07/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: MARIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 27.175.489/0001-99
VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) MENSAL CORRESPONDENDO UM VALOR TOTAL ANUAL DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00008/2020 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00039/2020 – FMS-PMBEX**

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica e HOMÓLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSIANO, POLICLINICA BENJAMIM MARANHÃO E ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, pelo valor global de R\$ 113.972,00 (CENTO E TREZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), ficando a empresa BAUMER S.A. CNPJ: 61.374.161/0001-30, ganhadora do item 01 pelo valor total de R\$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS), ficando a empresa LOKTAL MEDICAL ELETRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 59.844.662/0001-90, ganhadora dos itens 17 e 18 pelo valor total de R\$ 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS); e ficando a empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 09.478.023/0001-80, ganhadora dos itens 16, 41, 42, 43, 44 e 45 Restaram itens desertos e fracassados em razão do valor. Com base no Art. 4º Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93; sob pena de decar o direito a contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 28 de Julho de 2020.

**HALINE LEITE DANTAS COELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2020 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00081/2020 – PMBEX**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2020-PMBEX, embasado Nota Técnica da Secretaria de Gestão e Controladoria e no Parecer da Procuradoria Geral do Município, cumprimento aos termos do artigo 25, caput, e inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório do setor demandante, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor de: MARIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 27.175.489/0001-99, pelo valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) mensais correspondendo um total anual de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), objetivando a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, QUAIS SEJAM: ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO E DEFESA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS, DENÚNCIAS E DEMAIS PROCESSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAIBA E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 28 de Julho de 2020.

**JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
Prefeito Constitucional em exercício**

EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
DO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX
MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000144/2020 – FMS – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSIANO DA CIDADE DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2020 – FMS – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054/2020 – FMS – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.302.3025.2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

VIGÊNCIA: DE 28 DE JULHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: HOSPMED COMERCIO EIRELI. CNPJ: 18.224.182/0001-40
VALOR ESTIMADO: R\$ 70.998,00 (SETENTA MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000145/2020 – FMS – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSIANO DA CIDADE DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2020 – FMS – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054/2020 – FMS – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.302.3025.2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP.

DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

VIGÊNCIA: DE 28 DE JULHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 24.768.176/0001-56
VALOR ESTIMADO: R\$ 9.996,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00143/2020 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, QUAIS SEJAM: ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO E DEFESA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS, DENÚNCIAS E DEMAIS PROCESSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAIBA E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00081/2020 – PMBEX

DOTAÇÃO: 3390.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 2.02. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VIGÊNCIA: DE 28/07/2020 A 28/07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: MARIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 27.175.489/0001-99

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) MENSAIS CORRESPONDENDO UM VALOR TOTAL ANUAL DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

**Prefeitura Municipal
de Carrapateira**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DP00006/2020**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO EM REGIME EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO E MATERIAL PERMANENTE, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, NA ESTRATEGIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS, COMO REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2020 DE 20/03/2020, E COM O ART 4º, § 1º DA LEI FEDERAL 13.979/2020, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA – PB; DESIGNO os servidores Daniel Tavares da Silva, Secretário, como Gestor; e Nayara da Silva Tavares, Tecnic Enfermagem, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00006/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Carrapateira - PB, 28 de Julho de 2020

**MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00006/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00006/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO EM REGIME EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO E MATERIAL PERMANENTE, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, NA ESTRATEGIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS, COMO REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2020 DE 20/03/2020, E COM O ART 4º, § 1º DA LEI FEDERAL 13.979/2020, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA – PB, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LAB - R\$ 63.630,00.

Carrapateira - PB, 28 de Julho de 2020

**MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00006/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO EM REGIME EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO E MATERIAL PERMANENTE, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, NA ESTRATEGIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS, COMO REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2020 DE 20/03/2020, E COM O ART 4º, § 1º DA LEI FEDERAL 13.979/2020, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 28/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO EM REGIME EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO E MATERIAL PERMANENTE, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE,



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 28 DE JULHO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
00143/2020 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE
ADVOCACIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
TÉCNICOS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, QUAIS
SEJAM: ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA
PARA ACOMPANHAMENTO E DEFESA DAS
PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS, DENÚNCIAS E
DEMAIS PROCESSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE
CONTAS DA PARAÍBA E TRIBUNAL DE CONTAS DA
UNIÃO.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 00003/2020 – PMBEX, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00081/2020 – PMBEX

DOTAÇÃO: 3390.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.02. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.2002 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VIGÊNCIA: DE 28/07/2020 A 28/07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAYEUX, 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: MARIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS,
CNPJ: 27.175.489/0001-99

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) MENSAIS
CORRESPONDENDO UM VALOR TOTAL ANUAL DE
R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2020 –
PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00081/2020 –
PMBEX

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
com base nas informações constantes na
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2020 -
PMBEX, embasado Nota Técnica da Secretaria de Gestão e
Controladoria e no Parecer da Procuradoria Geral do
Município, cumprimento aos termos do artigo 25, caput, e
inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o
relatório do setor demandante, RATIFICO e ADJUDICO o
objeto em favor de: MARIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS,
CNPJ: 27.175.489/0001-99, pelo valor de R\$ 5.000,00
(CINCO MIL REAIS) mensais correspondendo um total
anual de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS),
objetivando a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE
ADVOCACIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
TÉCNICOS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, QUAIS
SEJAM: ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA
PARA ACOMPANHAMENTO E DEFESA DAS
PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS, DENÚNCIAS E
DEMAIS PROCESSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE
CONTAS DA PARAÍBA E TRIBUNAL DE CONTAS DA
UNIÃO, em consequência, fica convocada a proponente para
assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64,
caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 28 de Julho de 2020.

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
Prefeito Constitucional em exercício